

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Processo Seletivo Para Professor Substituto
Edital n.º 64 de 30 de agosto de 2010.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para provimento de vaga de Professor Substituto nos termos da Lei n.º. 8.745 de 09 de dezembro de 1993.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1- Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

1.2 - O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

1.3 - O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de Vagas/Unidade e Jornada de Trabalho, bem como o respectivo Período de Contratação.

Anexo II – Período e Locais de Inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

2.1 - O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

a) ser aprovado e classificado no processo seletivo;

b) não possuir contrato nos termos da Lei n.º. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;

c) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n.º. 7.596/87;

d) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

e) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

f) ter idade mínima de 18 anos completos;

g) gozar dos direitos políticos;

h) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

i) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.

2.2 - É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3 – DA INSCRIÇÃO.

3.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2 - Os interessados poderão obter maiores informações sobre o concurso nas Unidades responsáveis pelas vagas.

3.3 - Os interessados deverão formalizar a inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando o setor em que pretendem concorrer, acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentação pessoal. Documento de Identidade e CPF.

b) *Curriculum Vitae*.

3.4 - As inscrições estarão abertas no período fixado no Anexo II deste Edital. Caso não haja candidatos inscritos nesse período, o prazo ficará automaticamente prorrogado por igual período.

3.5- Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7- O despacho de deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento ou de Comissão definida pela respectiva Unidade quanto à pertinência do título do candidato ao setor de

conhecimento para o qual se realiza a seleção. Cabe à Unidade definir, dentre as opções apresentadas, a instância que fará o deferimento da inscrição.

3.8 - É vedada a inscrição condicional.

4 – DA REMUNERAÇÃO.

4.1 - A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe para a qual o contratado possua a qualificação requerida (graduação, mestrado ou doutorado), seguindo as mesmas categorias vigentes para professor do quadro efetivo (Auxiliar, Assistente ou Adjunto).

4.1.1 - Os candidatos que tiverem titulação superior à exigida neste processo seletivo devem apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

5 - DA SELEÇÃO.

5.1 - A seleção será conduzida por uma banca de 03 (três) professores do Departamento ou da Unidade, com atividades na área do Processo Seletivo, e se constituirá das seguintes etapas:

a) análise do *Curriculum Vitae* (de caráter eliminatório).

b) entrevista ou outra forma de avaliação definida pela Unidade ou Departamento, podendo ser diferente em cada área/setor, segundo as particularidades de cada área de conhecimento e divulgada ao candidato no ato de inscrição.

6 – DA CONTRATAÇÃO.

6.1 – Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União, o Conselho de Ensino de Graduação definirá a data de início do contrato.

6.2 - O contrato poderá ser prorrogado, uma única vez, por mais um ano, desde que o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.

6.3 - A extinção do contrato de professor substituto se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

6.4 – No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC - no caso de curso superior realizado no Brasil - segundo a área de formação exigida pela Unidade para cada área/setor. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implica na imediata eliminação do candidato.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 – O resultado final do processo seletivo, homologado pela Unidade, será publicado no Diário Oficial da União por ordem de classificação.

7.2 – O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso, às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3 - Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do concurso e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

7.4 - A validade do concurso esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

7.5 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.6 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ.

7.7 – Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal na cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2010.

Aloísio Teixeira
Reitor

Anexo I:

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Ciências da Saúde (CCS)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2010.

Unidade	Departamento/Curso	Setor/Disciplina	Vagas
Faculdade de Medicina	Clínica Médica/Fisioterapia	Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Otorrino e Oftalmologia/Fonoaudiologia	Surdez e Fonoaudiologia	01 (uma)
Faculdade de Medicina	Psiquiatria e Medicina Legal	Psicologia Geral para Fisioterapia	01 (uma)
Instituto de Biologia	Ecologia	Ecologia Geral	01 (uma)

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2010.

Unidade	Departamento/Curso	Setor/Disciplina	Vagas
Faculdade de Direito	Direito Civil	Direito Civil	01 (uma)
Faculdade de Direito	Direito do Estado	Direito Administrativo	01 (uma)

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2010.

Unidade	Departamento/Curso	Setor/Disciplina	Vagas
Escola de Belas Artes	Comunicação Visual	Design e Gênese	01 (uma)
Escola de Belas Artes	Técnicas de Representação	Geometria Descritiva	01 (uma)
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	História e Teoria	História e Teoria	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Orientais e Eslavas	Russo	01 (uma)

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2010.

Unidade	Departamento/Curso	Setor/Disciplina	Vagas
Escola Politécnica	Expressão Gráfica	Expressão Gráfica	01 (uma)
Escola de Química	Engenharia Bioquímica	Meio Ambiente	01 (uma)

Campus de Macaé

Jornada de Trabalho: 40h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2010.

Unidade	Departamento/Curso	Setor/Disciplina	Vagas
Campus Macaé	Enfermagem, Medicina e Nutrição	Microbiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Enfermagem, Medicina e Nutrição	Fisiologia	01 (uma)
Campus Macaé	Enfermagem, Medicina e Nutrição	Bioquímica	01 (uma)
Campus Macaé	Enfermagem, Medicina e Nutrição	Histologia e Embriologia	01 (uma)
Campus Macaé	Enfermagem	Enfermagem de Saúde Coletiva	01 (uma)
Campus Macaé	Licenciatura em Ciências Biológicas e Farmácia	Estatística	01 (uma)
Campus Macaé	Licenciatura em Ciências Biológicas e Química	Física Geral	02 (duas)
Campus Macaé	Licenciatura em Química e Farmácia	Físico-Química	01 (uma)

Anexo II

Período de Local de Inscrição para todas as vagas do Anexo I.

Período de inscrição: 01, 02 e 03 de setembro de 2010.

Locais de Inscrição:

Unidade	Endereço	Telefone
Faculdade de Medicina	Coordenação do Curso de Fonoaudiologia – 9º Andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Cidade Universitária – Ilha do Fundão Coordenação do Curso de Fisioterapia – 8º Andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Cidade Universitária – Ilha do Fundão Secretaria Acadêmica do Instituto de Psiquiatria – 2º Andar do Instituto de Psiquiatria – Prédio do Gabinete do Diretor – Av Venceslau Brás 71 – Fundos – Botafogo	2562-2576 (fono) 2562-2223 (fisio) 2562-5512 (psiquiatria)
Instituto de Biologia	Ed. Do Centro de Ciências da Saúde – Bl. A – sala A1-050 - Cidade Universitária	2562-6333
Faculdade de Direito	Rua Moncorvo Filho, 08 – Centro	2224-8904
Escola de Belas Artes	Edifício da Reitoria, 7º andar, Ilha do Fundão – Cidade Universitária	2598-1652/1641
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo	Prédio da Reitoria, 2º andar – Sala da Coordenação de Graduação, Ilha do Fundão – Cidade Universitária	2598-1632/1636
Faculdade de Letras	Edifício da Faculdade de Letras – Pavimento Térreo – Av. Brigadeiro Trompowski, s/nº - sala D-105	2598-9770/2270-1696
Escola Politécnica	Secretaria Geral. Prédio do Centro de Tecnologia / Bloco A – 2º Andar, Sala 03, Cidade Universitária – Ilha do Fundão	2562-7010/7309
Escola de Química	Edifício do Centro de Tecnologia – Bloco E – sala 201-Cidade Universitária	2562-7038 / 7040
Campus de Macaé	Rua Aloísio da Silva Gomes nº 50 – Granja dos Cavaleiros – Pólo Universitário de Macaé – das 9 às 17 h.	(22) 2793-0560 (22) 2796-2563